



**EDITAL N.º 001/2025- ELEIÇÃO PARA  
REPRESENTANTE DOCENTE E SERVIDOR TÉCNICO DO CONSELHO  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO  
EM CONTEXTO INDÍGENA INTERCULTURAL – PPGECH**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNEMAT, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, sob a natureza de Fundação Pública Estadual, criada pela Lei Complementar Estadual n.º 30, de 15 de dezembro de 1993, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 1095, Bairro Cavallhada III, Cáceres-MT, representada pela Magnífica Reitora, Profa. Vera Lúcia da Rocha Maquêa, por meio da Comissão Eleitoral, designada pelo Conselho do PPGECH, para realizar a Eleição de Representantes do Conselho do **Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Contexto Indígena Intercultural - PPGECH**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 10 da Resolução n.º 015/2013 do CONSUNI, torna público e convoca a comunidade acadêmica do **Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Contexto Indígena Intercultural - PPGECH**, da Universidade do Estado de Mato Grosso para inscrição de candidaturas e eleição nos seguintes termos:

**1. DA ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO**

1.1 Ficam abertas inscrições para registro de candidaturas de docentes e técnico, conforme vagas especificadas abaixo, para o cargo de representantes do Conselho do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Contexto Indígena Intercultural - PPGECH:

- a) 7 (sete) vagas para representante docente;
- b) 01 (uma) vaga para representante servidor técnico administrativo (PTES).



## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTE DOCENTE E SERVIDOR TÉCNICO DO CONSELHO**

2.1 Para a inscrição de representante docente é necessário que o candidato faça parte do corpo docente permanente do Programa;

2.2 Para o representante PTES, o candidato deverá fazer parte do quadro efetivo da UNEMAT.

## **3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições dos candidatos ao Conselho do Programa serão realizadas no período de **01 a 05 de setembro de 2025**, por meio do preenchimento do formulário **ANEXO I**.

3.2 O formulário de inscrição deverá ser preenchido, assinado pelo candidato e enviado para o email [ppgecii@unemat.br](mailto:ppgecii@unemat.br) até **as 23:59 minutos** do último dia de inscrição.

3.3 A Comissão Eleitoral analisará as inscrições e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas em até 24 horas, após o encerramento das inscrições. O resultado será publicado no portal do site: <https://barradobugres.unemat.br/faculdades/faind/stricto/ppgecii/>

3.4 Ao ato de deferimento ou indeferimento do registro das candidaturas, caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas, a contar da publicação ou fixação do resultado dos registros de candidaturas.

3.5 Poderá também qualquer eleitor e/ou candidato com fundamento em inelegibilidade e/ou incompatibilidade, requerer após a publicidade e/ou fixação do resultado dos registros de candidaturas, no prazo de 24 horas, a impugnação do registro, oferecendo provas à Comissão Eleitoral por meio do e-mail: [ppgecii@unemat.br](mailto:ppgecii@unemat.br).

3.6 Havendo impugnação, o (a) impugnado (a) terá o prazo de 24 horas para se manifestar a respeito, a partir da notificação.

3.7 Em caso de procedência da impugnação, renúncia ou falecimento de candidato, em não havendo outro candidato inscrito, após o vencimento do prazo de inscrição, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, sujeito aos procedimentos, acima mencionados.



#### 4. DO MANDATO PARA MEMBROS DO CONSELHO

4.1 O mandato será de 03 (três) anos para os representantes docente e PTES, sendo permitida uma única reeleição por igual período.

4.2 No caso de desistência ou desligamento de qualquer um dos membros, assumirá o próximo mais votado, de acordo com a classificação nas eleições e seu mandato corresponderá ao do membro desistente/desligado.

4.3 Perderá o mandato o representante titular ou quem esteja no exercício da titularidade que deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas em qualquer intervalo de tempo ou a 03 (três) alternadas no período de um ano, sem justificativa formal apresentada por escrito ao Conselho.

4.4 A convocação dos membros será realizada conforme finalização dos períodos de mandato dos membros do Conselho.

#### 5. DA DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

5.1 A eleição para membros do Conselho do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Contexto Indígena Intercultural - PPGECH, será realizada no dia 25 de setembro de 2025.

5.2 A votação dar-se-á exclusivamente por meio de acesso online utilizando o link: <https://forms.gle/S8gfT2CxQq8xCfL18>

5.3 O horário de votação será das **8h às 17h**, horário oficial de Mato Grosso.

5.4 Concluída a votação, será lavrada a Ata circunstanciada, onde deverá constar o número de votantes

#### 6. DO VOTO

6.1 O voto é paritário e secreto.

6.2 O Colégio Eleitoral para eleição dos representantes, por categoria, é formado pela totalidade de: docentes, discentes e técnicos administrativos credenciados no Programa.

6.3 O Colégio Eleitoral para a eleição do representante técnico para o Conselho é formado pela totalidade dos técnicos vinculados ao Programa.



## 7. DA CAMPANHA

7.1 A campanha eleitoral de cada candidato poderá ser iniciada imediatamente, após aceitação e registro pela Comissão Eleitoral, incluindo reuniões, discussões, explanação, debates com outros candidatos e outros meios legais à disposição.

7.2 Os candidatos poderão dispor dos meios de propaganda existentes.

7.3 A campanha eleitoral será encerrada no dia 24 de setembro de 2025.

## 8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1 A Comissão Eleitoral contabilizará o total de votos, por categoria, e o total de votantes utilizando-se da planilha gerada pelo sistema.

8.2 Todos os assuntos relacionados com eventuais problemas de votação deverão ser resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.3 Será eleito o candidato que obtiver o maior número de votos até completar as vagas ofertadas neste edital.

8.4 O segundo candidato mais votado da categoria discente será considerado suplente;

8.5 Em caso de empate entre dois candidatos serão utilizados como critérios de desempate a seguinte ordem:

8.5.1 Tempo de ingresso no Programa para o docente;

8.5.2 Maior idade para todos os segmentos, considerando ano, mês e dia.

8.6 A publicação do resultado oficial será feita pela Comissão Eleitoral.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Após a publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo de 24 horas, à Comissão Eleitoral.

9.2 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Barra do Bugres-MT, 21 de agosto de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. EST. RENÊ BARBOUR – BARRA DO BUGRES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*  
EM ENSINO EM CONTEXTO INDÍGENA  
INTERCULTURAL – PPGECH



**Comissão Eleitoral**

Profa. Jussara Araújo Gonçalves (Presidente - Membro Docente)

Kelly Vitória Serschön (Membro Servidor)

Raquel Pereira da Silva (Membro Discente)

Profª Jussara de Araújo Gonçalves  
(Presidente da Comissão Eleitoral)  
PORTARIA Nº 981 / 2025 - PRPPG (11.01.27)





ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. EST. RENÊ BARBOUR – BARRA DO BUGRES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*  
EM ENSINO EM CONTEXTO INDÍGENA  
INTERCULTURAL – PPGECH



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO EM CONTEXTO INDÍGENA INTERCULTURAL - PPGECH

**REPRESENTANTE:**

**DOCENTE ( )**

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO ( )**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

---

Assinatura





ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. EST. RENÊ BARBOUR – BARRA DO BUGRES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*  
EM ENSINO EM CONTEXTO INDÍGENA  
INTERCULTURAL – PPGECH



## ANEXO II - CRONOGRAMA

| Etapas                                        | Datas                   |
|-----------------------------------------------|-------------------------|
| Período de inscrições                         | 01/09/2025 a 05/09/2025 |
| Deferimento/Indeferimento de inscrições       | 06/09/2025              |
| Período de recurso/impugnação da inscrição    | 07/09/2025              |
| Homologação do registro de candidatura        | 08/09/2025              |
| Período de campanha eleitoral                 | 08/09/2025 a 24/09/2025 |
| Realização da eleição                         | 25/09/2025              |
| Resultado preliminar                          | 26/09/2025              |
| Recurso da divulgação do resultado preliminar | 27/09/2025              |
| Publicação do resultado final                 | 28/09/2025              |

